



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.975
DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA OS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2016”.

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado ponto facultativo no Prédio da Prefeitura Municipal de Dumont, Setores de Tributação, Assistência Social e Setor Saúde (conforme especifica o parágrafo único), nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, dia este que sucede o feriado do dia 12 de outubro consagrado a “**Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil**”.

PARÁGRAFO ÚNICO – O ponto facultativo, de que trata o artigo 1º, não é considerado para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

- a) o Departamento de Saúde Municipal, atendimento de urgência e emergência;
- b) o Departamento de Saúde Municipal, serviços de atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- c) o Velório Municipal;
- d) o Setor Garagem Municipal, inclusive transporte escolar;
- e) os Serviços Municipais;
- f) a coleta e remoção de lixo domiciliar; e
- g) o Setor da Educação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 11 de outubro de 2016.

Adelino da Silva Carneiro
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria
Chefe de Seção